



**LEI N.º 6.615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal n.º 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal n.º 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.022,44, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1061-Incentivo Municipal de Epidemiologia  
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.022,44

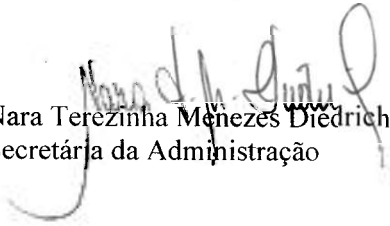
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso 4190 - Epidemiologia.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2012.

  
Daicon Máciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração